

LEI Nº. 3.659, DE 19/04/2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a inclusão do elemento de despesa específico 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores, na fonte 10000000 – Recursos do Tesouro, na seguinte dotação orçamentária:

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO

19.002 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.244.057.2751 – Desenvolvimento de Atividades Técnicas e Sociais para Famílias

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores

Valor.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO

19.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO

16.244.057.2751 – Desenvolvimento de Atividades Técnicas e Sociais para Famílias

33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal